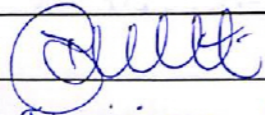


Rio Vermelho 10 de maio de 2005

~~Juliano~~  
 Genival Pereira Branco  
 Presidente da Câmara

sanção o prefeito municipal de Rio Vermelho MG  
 No uso de suas atribuições legais sanciona a presente  
 lei mandando portanto que a divulgue a publique e registre  
 como nela se contém.

Câmara Municipal de Rio Vermelho 10 de maio  
 de 2005

  
 Neilton Firmino da Cruz  
 prefeito municipal

Lei N.º 940, de 30 de abril de 2005

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei  
 orçamentária de 2006 e dá outras providências.

### capítulo I

#### disposição preliminar

Art. 1.º - são estabelecidas, em cumprimento ao disposto no  
 art. 165, § 2º, da constituição federal, as diretrizes  
 orçamentárias do município Rio Vermelho para o exercício  
 de 2006, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública  
 municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos  
 orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do município com  
 pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária  
 do município;

VII - as disposições gerais;

### capítulo II

Das prioridades e metas da administração pública municipal  
 Art. 2.º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de  
 2006 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades  
 que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação  
 de recursos na lei Orçamentária de 2006, e devem observar as  
 seguintes estratégias:

I - consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentável;

II - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a  
 geração de empregos e oportunidades de renda;

III - combater a pobreza e promover a cidadania e a  
 inclusão social;

IV - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das  
 metas do projeto de lei orçamentária anual norteiam-se-ão  
 pelas utilizadas na lei do plano plurianual de 2006 a 2009.

### capítulo III

da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3.º - Para efeito desta lei, entende-se por:

*[Signature]*

Newton Firmino da Cruz  
Prefeito Municipal

Rio Vermelho 27 de junho de 2005

*[Signature]*  
Presidente da câmara

Sanção. O prefeito municipal de Rio Vermelho MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei, manda portanto que a divulgue, a publique e registre como nela se contém.

Rio Vermelho 27 de junho de 2005

*[Signature]*

Newton Firmino da Cruz  
Prefeito Municipal

Anexo de metas e prioridades - LDO/2006

01 - câmara municipal	
01 - secretaria e gabinete da câmara municipal	
órgãos/programas	Proceder estudos visando a
01 - construção, ampliação e instalação do prédio da sede legislativa municipal	construção ou ampliação da sede legislativa em condições de abrigar as unidades internas de forma a adequar os serviços da câmara e atendimento da população.
02 - Prequipar as instalações do gabinete, secretaria e plenário da câmara municipal	
	Equipar as instalações da câmara municipal visando a modernização dos serviços.
02 - Prefeitura municipal	
01 - secretaria e gabinete da Prefeitura municipal	
órgãos/programas	Equipar as várias unidades administrativas da prefeitura visando a modernização dos serviços
01 - Prequipar as instalações do gabinete da prefeitura municipal	
02 - serviço municipal de finanças	
órgãos/Programas	objetivos e metas
01 - Prequipar o órgão municipal de finanças	Definir a diretoria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle do almoxarifado central

<p>02 - controle interno</p>	<p>Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e ampliação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade fiscal.</p>
<p>03 - Recadastramento Imobiliário</p>	<p>Praticar o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança dos IPTU.</p>
<p>04 - Reciclagem e treinamento de todo o pessoal</p>	<p>melhoria das condições de trabalho e mão de obra. Aprimoramento e racionalização dos serviços administrativos.</p>
<p>05 - ...</p>	

<p>03 - serviço municipal de obras e serviços urbanos</p>	
<p>Órgãos / Programas 01 - obras públicas</p>	<p>Objetivos e metas Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.</p>
<p>02 - Equipar o órgão de obras e serviços</p>	<p>Equipar a diretoria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.</p>
<p>03 - Gerência e Implantação de plano Diretor</p>	<p>Implantar o plano diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o plano desenvolvimento das funções sociais do município, o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da constituição Federal.</p>
<p>04 - pavimentação de ruas urbanas e construções de obras complementares</p>	<p>Pavimentar ruas urbanas com a canalização de águas pluviais e construção de sistemas de esgotamento sanitário nos bairros periféricos deprimidos deste melhoramento</p>

05 - construções de praças, parques e jardins	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida a população.
06 - Implantação de centros comerciais nos Bairros	Implantar nos bairros periféricos pontos de encontro, de referência e de convívio social junto às escolas, praças, parques, playgrounds, igrejas etc.
07 - Implantação de árvores de mudas	Implantar ou ampliar as árvores existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos.
08 - Implantação e instalação de usina de Reciclagem de lixo	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
09 - construção de Aterro sanitário	Implantação de aterro sanitário no município para controle e preservação ambiental.
10 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária de energia elétrica, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento

11 - Ampliação da Rede Telefônica	Coordenar em conjunto com a empresa de telefonia a ampliação de linhas telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do município.
12 - Reorganização do sistema de Sepultamento	Implementar estudos para nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação dos cemitérios existentes, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação.
13 - Implantação das guias, sarjetas e drenagens de água pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradia e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.
14 - Arborização da cidade	Arborizar ruas, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.
16 - ...	

## 04 - serviço municipal de assistência social

órgãos/programas

objetivos e metas

01 - Assistência social geral

Erradicação da pobreza e marginalização, a redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3º, III e artigo 23, X da constituição.

02 - Assistência à criança e ao adolescente

Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da constituição federal.

03 - Assistência ao Idoso...

04 -

## 05 - serviço municipal de estradas de rodagem

órgãos/programas

objetivos e metas

01 - construção e melhoramentos de estradas vicinais e pontes

planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais e pontes objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.

03 - Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos Rodoviários

Equipar a Diretoria objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.

04 - ...

## 06 - serviço municipal de Esportes, lazer, e turismo

órgãos/programas

objetivos e metas

01 - construção de centros Esportivos

Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos e ginásio de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.

2º construção centro permanente de Exposição

<p>03. Seloar convênios com o governo do Estado para realização de eventos</p>	<p>Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: Festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.</p>
<p>07 - Serviço Municipal de Educação</p>	
<p>Órgãos/programas</p>	<p>Objetivos e metas</p>
<p>01 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios Escolares do Ensino Infantil de 0 a 6 anos</p>	<p>Dar assistência educacional, médica e alimentar através da construção e instalação de creches, preferencialmente nos bairros periféricos da cidade.</p>
<p>02 - Construção, Reforma e Ampliação de prédios Escolares destinadas a pré-Escola,</p>	<p>Aumentar o número de vagas neste nível de ensino oferecendo assistência educacional, médica e alimentar a crianças de 6 a 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental (1º grau).</p>
<p>03 - Construção, Reforma e ampliação de prédios destinados ao Ensino fundamental</p>	<p>Desenvolver em cooperação com o Estado a construção de prédios escolares destinados ao ensino fundamental (1º grau) a fim de atender a demanda neste grau de ensino.</p>

<p>04 criação e instalação de cursos técnicos</p>	<p>Desenvolver em convênios com o SENAI e SENAC cursos profissionalizantes de curta duração objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional.</p>
<p>05 - programa de Integração Escola-Empresa</p>	<p>promover convênios Prefeitura e Empresas no sentido de oferecer aos filhos dos empregados assistência médica, educacional e alimentar com a implantação de creches junto aos próprios locais de trabalho.</p>
<p>06 Instalações de classes para o Ensino supletivo</p>	<p>Erradicar o analfabetismo no município através da instalação de classes para a alfabetização de adultos.</p>
<p>07 - ...</p>	
<p>08 - Fundo Municipal de Saúde</p>	
<p>Órgãos/programas</p>	<p>Objetivos e metas</p>
<p>01 - Construção de unidades Básicas de saúde</p>	<p>Oferecer assistência médica de emergência à população através da aquisição de imóveis e construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural.</p>
<p>02 - Ampliação e Reforma das unidades existentes</p>	<p>Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.</p>

03 - Ampliação de frota de veículos	Dotar a diretoria de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgências ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica
04 - Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
05 - Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
06 - Implantação do sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema.
07 - Formação profissional na área de saúde pública	Promover com a participação dos hospitais locais cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novas padrões de atendimento, exigindo-se nos recursos públicos para a área de saúde certificado de conclusão desses cursos ou similares.

08 - modernização e Especialização da Rede Hospitalar	Mantidas e coooperar, através de comissões, a modernização de hospitais filantrópicos visando a melhoria da qualidade de atendimento, com aquisição de equipamentos e ampliação de obras garantindo populacional.
09 - Atendimento Especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais	Mantido de forma integrada taxa aproximação social, programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.
10 - Implantar programas de atendimento infantil	Desenvolver programas de assistência infantil através de ambulatórios específicos de pediatria.
11 - Implantação de Ambulatórios especializados	Implementar sistema extra-hospitalar para tratamento de doentes mentais por psicose, alcoolismo e drogados, através de comissões com entidades especializadas situadas no município ou fora dele. Garantir ao idoso assistência médica, psicologia e social através de programas integrados com a promoção social.
12 - Implementar programas de saúde escolar	Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clube de serviços ( Lions, Rotary...) programas de assistência oftalmológica no sentido de detectar ou corrigir os defeitos de visão.

13-...

## 09 - Serviço municipal de agricultura

órgãos / programas

objetivos e metas

01 - Ampliação e construção de canais de irrigação

Incentivar e apoiar os pequenos e médios produtores rurais oferecendo assistência técnica e material para construção de canais de irrigação visando aumentar a produtividade.

02 - modernização das meios de produção

Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (EMBRAPA), visando aumento da rentabilidade.

03 - Assistência financeira à Agricultura

coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura, Banco do Brasil, Fundos de Apoio à produção, programas de micro-Balcas e de aproveitamento de várzeas etc...), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.

04 - construção de Entrepasto para Estocar produtos Hortifrutigranjeiros

oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento, de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio.

05-...

Projeto de lei nº de 30 de abril de 2005

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006 e de outras providências.

Anexo II - quadro I

Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais anuais (Artigo 4º da lei complementar 101/00 - LRF)

Rubrica	Memória e metodologia de cálculo
Receitas (A)	As Receitas foram estimadas com base no histórico de arrecadação de exercícios anteriores, na margem de expansão de arrecadação considerando-se a hipótese de recadastramento imobiliário, cobrança de débitos tributários e dívida ativa, previsto na legislação tributária municipal e na previsão de repasse de recursos estaduais e federais. Os quadros foram especificados da seguinte forma:
Receitas correntes	
Receita tributária	
Receita de contribuições	
Receita patrimonial	
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de serviços	
transferências correntes	
outras Receitas correntes	
Receitas de capital	
operações de crédito	
Receitas de operações	
transferências de capital	
	Receita Arrecada no exercício anterior (2004)
	Receita prevista para o exercício corrente (2005)
	Previsão de Receitas para 2006, 2007, e 2008)

Despesas B	As despesas foram estimadas
Despesas correntes	com base no histórico de
pessoal e encargos sociais	realização de exercícios anteriores;
juros e encargos da dívida	Despesas Realizada no exercício
outras despesas correntes	anterior (2004)
Despesas de capital	Despesas prevista para o exercício
investimentos	corrente (2005)
Inversões financeiras	previsão de despesas para
Amortização da dívida	2005, 2006 e 2007
Resultado nominal	cálculo
(C = A - B)	
Encargos da dívida (D)	conforme contratos celebrados
Resultado primário (E = C + D)	cálculo
montante da dívida pública	cálculo

Projeto de lei n.º de 30 de Abril de 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006 e de outras providências.

Anexo II - quadro II

Metas de Receitas, despesas e resultado primário e nominal

(Art. 4.º da lei complementar 100/00 - LRF)

Rubrica	2003	2004	2005
Receitas (A)	6.748.795,43	6.851.993,17	7.514.000,00
Receitas correntes	6.377.500,25	7.494.848,94	7.437.173,00
Receita tributária	202.793,46	285.106,20	308.844,00
Receita de contribuições	203.571,05	196.857,11	230.000,00
Receita patrimonial (1)	6.099,42	33.812,43	79.989,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
transferências correntes	5.905.311,11	6.940.776,44	6.719.099,00
outras Receitas correntes	54.737,21	38.266,76	99.241,00
Receitas de capital	376.295,18	67.992,00	800.833,00
operações de crédito (2)		0,00	0,00
Receitas de alienações (3)	1.500,00	0,00	39.780,00
transferências de capital	374.795,18	67.992,00	761.053,00
Dedução de FUNDEF		(710.847,77)	(724.006,00)
Rubrica	2006	2007	2008
Receitas tributária	339.728,00	373.700,00	411.070,00
Receita de contribuições	253.000,00	279.300,00	3006.130,00
Receita patrimonial (1)	87.987,00	96.785,70	106.463,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
transferências correntes	7.399.008,00	8.130.108,00	8.943.118,00
outras Receitas correntes	109.165,00	120.081,00	132.089,00
Receitas de capital	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00
operações de crédito (2)	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações (3)	43.758,00	48.133,00	52.947,00
transferências de capital	837.158,00	920.873,00	1.012.960,00
Dedução de FUNDEF	(796.406,00)	(876.046,00)	(963.650,00)

Receita total ajustada (C=A-1-2-3)	6.741.203,01
Despesas total (B)	6.884.474,68
Despesas correntes	5.773.374,76
pessoal e encargos sociais	3.013.161,59
juros e encargos da dívida (4)	1.075,86
outras despesas correntes	2.759.137,31
despesas de capital	1.111.049,92
investimentos	956.569,99
investições financeiras	0,00
Amortização da dívida (5)	154.489,93
Reserva de contingência	0,00
Despesas total ajustada (D=B-4-5)	6.728.858,00

6.818.180,74	7.394.731,00	8.103.655,00	9.947.021,00	9.841.724,00
6.160.344,11	7.514.000,00	8.265.400,00	9.091.940,00	10.001.134,00
5.617.409,81	5.917.155,00	6.503.370,00	7.153.707,00	7.869.077,00
3.364.406,21	3.260.833,00	3.586.916,00	3.945.607,00	4.340.167,00
819,75	500,00	550,00	605,00	670,00
2.247.176,85	2.650.822,00	29.915.904,00	3.207.494,00	3.528.943,00
547.943,30	1.573.770,00	1.730.597,00	1.903.656,00	2.094.021,00
368.675,94	1.268.605,00	1.395.455,00	1.535.000,00	1.688.500,00
	133.315,00	146.646,00	161.310,00	177.441,00
179.265,36	171.350,00	188.485,00	207.333,00	229.066,00
0,00	28.575,00	31.432,00	34.575,00	38.032,00
5.990.559,00	7.342.150,00	8.264.850,00	8.884.002,00	9.772.398,00

Resultado Nominal

Resultado nominal (E=A-B)	(135.629,25)	691,99317		
Encargos da dívida				

Resultado primário

Resultado primário (E=C-D)	12.345,01	837.621,74
dívida flutuante	775.697,96	289.163,51
dívida fundada interna	3.410.605,97	3.231.340,61

projeto de lei nº de 30 de Abril de 2005 dispõe sobre as diretrizes para a elaboração de lei orçamentária de 2006 e de outras providências.

Anexo II - quadro II

Avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior (Art. 4º da lei complementar 101/00 - LRF)

Tendo em vista as normas esculpidas no art. 63, inciso III da lei complementar 101/00, o município não estabeleceu para o exercício de 2004 e 2005 metas fiscais, estando dispensado da elaboração deste quadro.

Legislação citada:

Art. 63. É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar sumariamente:

a, (cidade)

b, o Balanço de gestão fiscal;

c, as demonstrações de que trata o art. 53;

III - elaborar o anexo de política fiscal do plano plurianual, o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta lei complementar.

projeto de lei n.º de 30 de Abril de 2005.  
 Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei  
 orçamentária de 2006 e de outras providências.

Anexo II - quadro IV

Evolução do património líquido

(Art. 4.º da lei complementar 101/00 - LRF)

Titulos	2002	2003	2004
<b>Ativo</b>			
Ativo financeiro	182.279,33	217.934,20	423.048,81
Ativo permanente	1.921.080,86	2.103.649,58	2.193.901,54
<b>total</b>	<b>2.103.360,19</b>	<b>2.321.583,78</b>	<b>2.616.950,35</b>
<b>PASSIVO</b>			
passivo financeiro	655.113,30	775.697,96	289.163,51
passivo permanente	578.909,03	3.410.605,97	3.231.340,61
<b>total</b>	<b>1.234.022,33</b>	<b>4.186.303,93</b>	<b>3.520.504,12</b>
património líquido	869.337,86	0,00	0,00
Pat. Real Descar.		1.864.726,15	903.553,77
<b>total</b>	<b>2.103.360,19</b>	<b>4.186.303,93</b>	<b>3.520.504,12</b>

Origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos

Exercício	origem dos recursos	Aplicação			saldo final
		valor	Bens direitos	valor	
	Bens/direitos alienados	valor	adquiridos	valor	
2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

projeto de lei n.º de 30 de Abril de 2005

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei  
 orçamentária de 2006 e de outras providências

Anexo II - quadro V

Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia  
 de receitas e da margem de expansão das despesas  
 obrigatórias de caráter continuado

(Art. 4.º da lei complementar 101/00 - LRF)

Renúncia de receitas e compensação

Detalhamento da Renúncia	2006	2007	2008
não está sendo previsto nenhum benefício que caracterize Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00

Despesas obrigatórias de caráter continuado

Despesas	valor		margem de expansão percentual	valor
	atual 2005	futuro 2006		
personal civil	2.676.493,00	2.944.065,30	10%	267.642,30
Encargos sociais	584.410,00	642.851,00	10%	58.441,00

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei  
 orçamentária de 2006 e de outras providências.

Anexo II - quadro VI

Riscos fiscais

(Art. 4.º da lei complementar 101/00 - LRF)